



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

04000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
04101.0212205434.674 0001	Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos Sociais No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	12.000.000,00	12.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.000.000,00	-	-	12.000.000,00	-	-	12.000.000,00

DECRETO Nº 30.403, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 9.976 de 06.01.2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Procuradoria Geral da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Estados - FPE, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE OUTUBRO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

AKIO VALENTE WAKIYAMA
Secretário de Estado da Fazenda